



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2020 – FMS – PMBEX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020 – PMBEX

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00037/2020 – FMS - PMBEX**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2020 – FMS – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, representada neste ato pelo Sr. Nelson de Oliveira Soares, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Clementino De Oliveira, nº 50, Tambauzinho – João Pessoa-PB, CEP 58.042-300, portador do CPF nº 036.793.424-89 e RG 2.347.950 SSP PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, com sede na RUA MACHADO DE ASSIS, 904, CENTRO - UBERLÂNDIA/MG – CEP: 38400-112, TEL: (34) 3239-0500, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a): FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, CPF: 848.928.626-49, RG: V0198484 SSP/SP, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020 – PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade a continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:** Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e na Cláusula nona do contrato ora aditivado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.** É justificado o presente aditivo de prazo, conforme justificativa técnica, haja vista que *“a mesma visa dar continuidade ao serviço de abastecimento, com fornecimento de combustíveis, para veículos próprios e/ou locados das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb, necessários ao transporte de pessoas, atendendo aos projetos, programas e às demais atividades administrativas. Ademais, a contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota de veículos, vem de encontro as atuais necessidades deste município, promovendo, entre outros avanços, um controle mais eficaz nos gastos com combustível e desempenho-consumo dos veículos, com a otimização, padronização e racionalização no abastecimento de combustíveis em geral, por meio de mecanismos de controle, segurança e auditoria da operação, em rede especializada de postos, em caráter contínuo e ininterrupto. Resulta ainda, a redução de custos, alcançando um preço menor no litro do combustível”*. Para a



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2020 – FMS – PMBEX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020 – PMBEX

referida prorrogação há previsão contratual, conforme Cláusula Nona e previsão legal, de acordo o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a Cláusula Nona do referido instrumento, passando de 21/02/2020 a 21/02/2021 para 21/02/2021 a 21/02/2022, perfazendo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, considerados da assinatura do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**  
Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, 19 de Fevereiro de 2021.

*Nelson de Oliveira Soares*

Nelson de Oliveira Soares  
Secretário Municipal de Saúde - Bayeux/PB

**NELSON DE OLIVEIRA SOARES**  
**GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**  
**CONTRATANTE**

*Fernando Tannús Narduchi*

**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 00.604.122/0001-97**  
**FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**  
**CPF: 848.928.626-49**  
**RG: M9198484 SSP/SP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: *Adriano José Pereira do S. Junior*  
CPF nº: *013.658.384-43*  
Identidade nº:

Nome: *Rosa Rj de Ab Sbitira*  
CPF nº: *102.768.544-29*  
Identidade nº: